



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

Of. CM nº 152/2021

Carlos Barbosa, 22 de junho de 2021.

Exmo. Sr.
EVERSON KIRCH,
Prefeito,
Carlos Barbosa/RS.

B...
Matrigo Stradiotti
Assessor Administrativo
Matrícula 1039
24/06/21

Senhor Prefeito,

Cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência, com base no art. 66 do Regimento Interno, encaminhamos em anexo, Pedido de Informações da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário referente ao Projeto de Lei nº 49, de 02 de junho de 2021, que “Institui o Concurso Literário Município de Carlos Barbosa e abre Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Respeitosamente,

Luciano Baroni,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Carlos Barbosa, 21 de junho de 2021.

Exmo. Sr.
Luciano Baroni
Presidente da Câmara de Vereadores
CARLOS BARBOSA-RS

Senhor,

A Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário que esta subscreve, vem, com base no art. 66 do Regimento Interno solicitar que seja encaminhado ao Poder Executivo Pedido de Informações em relação ao Projeto de Lei n.º 49, de 02 de junho de 2021, que "Institui o 'Concurso Literário Município de Carlos Barbosa' e abre Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Conforme se verifica pelo teor do Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica da Casa Legislativa e também pelo Parecer desta Comissão Permanente, a proposição analisada possui vícios que devem ser sanados a fim de que a mesma possa ser regularmente aprovada.

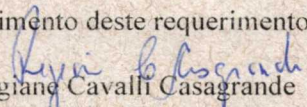
Especificamente pela análise desta Comissão, que trata de fiscalização e controle orçamentário do Poder Executivo, constata-se a inobservância do princípio da publicidade e transparência, porque não consta, na proposta, qual será o valor em dinheiro da premiação para os classificados em cada categoria, bem como qual destinação se dará aos exemplares publicados das obras classificadas até o 5º lugar (art.5º).

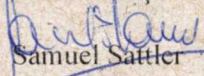
Entretanto, tendo em vista que esta Comissão e a Casa Legislativa enaltecem as ações em prol da cultura do Município e compreendem a importância e a relevância da criação do Concurso Literário, e com o entendimento de que as falhas são passíveis de saneamento, é que apresentamos este Pedido de Informações, a fim de que tenhamos os esclarecimentos necessários acerca do Projeto de Lei n.º 49/2021.

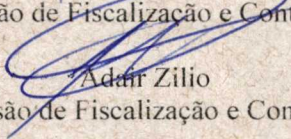
Sobretudo, postulamos que expressamente haja a indicação da premiação contemplada aos três primeiros colocados de cada categoria no art.6º da referida proposição, bem como a destinação que se dará aos exemplares publicados custeados pelo Município. Solicitamos ainda esclarecimentos acerca do período em que, anualmente, será realizado o Concurso Literário, bem como de que forma a Administração/Proarte pretende solucionar o problema de equidade entre os participantes, considerando-se que não há distinção entre categorias por faixa etária.

Contamos com o atendimento das diligências solicitadas, a fim de que, sanadas as incorreções, possa ser o Projeto de Lei 49/2021 regularmente apreciado em Plenário.

No aguardo do atendimento deste requerimento, agradecemos.


Regiane Cavalli Casagrande
Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário


Samuel Sattler
Relator da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário


Adair Zilio
Membro da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário

